

REGULAMENTO DO EXPOSITOR

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que o(a) recebemos como expositor(a) na 17ª edição da **Parecis SuperAgro**.

O **Regulamento do Expositor e da Montadora** é parte integrante do Contrato Comercial de Locação Temporária de Espaço e estabelece as condições para utilização das áreas de exposição, bem como dos serviços contratados. Este documento foi elaborado com o objetivo de orientar e regulamentar sua participação no evento.

Solicitamos que todas as informações contidas neste regulamento sejam compartilhadas com as empresas contratadas para a prestação de serviços do expositor, como montadora de estandes, segurança, limpeza, recepção, entre outros, a fim de evitar imprevistos de última hora.

O pleno conhecimento das diretrizes aqui apresentadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para o envio dos formulários, nos permitirá atender às suas necessidades com eficiência e dentro dos prazos esperados.

Ressaltamos que o desconhecimento das normas estabelecidas neste regulamento não isenta o(a) expositor(a) e seus contratados (montadora, decorador, subcontratados e demais envolvidos) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas. Havendo qualquer ocorrência, as responsabilidades serão assumidas solidariamente pelo(a) expositor(a) e seus representantes legais, independentemente da ordem de nomeação ou vínculo contratual.

Este manual poderá ser atualizado sempre que necessário para garantir a segurança, a organização e o bom funcionamento do evento. Todas as alterações serão comunicadas oficialmente aos expositores.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para atendê-lo(a) por meio das seguintes colaboradoras: Liliana Pivetta, Ana Regina Bernardon e Daniela Peres.



Sucesso e bons negócios!

Sumário	
APRESENTAÇÃO	2
DADOS PRINCIPAIS	3
Links obrigatórios para preenchimento:	4
CHECK-LIST DO EXPOSITOR	4
Período de realização do evento: 14 a 17 de abril de 2026	6
Horário de funcionamento da feira: 09h00 às 19h00	6
<i>Cronograma de montagem, realização e desmontagem da feira:</i>	6
ESTRUTURAS OFERECIDAS:	8
MAPA EXTERNO	8
MAPA ESTANDES INSTITUCIONAIS:	8
PAVILHÃO DE ESTANDES INSTITUCIONAIS:	9
Espaço sem Montagem – Agrícola (para plantio e estande)	9
Espaço sem Montagem – Área para Exposição de veículos leves e utilitários:	9
Espaço sem Montagem – Área para exposição de máquinas:	9
Espaço sem Montagem – Pavilhão Interno:	9
Estande com Montagem Básica (oferecida pelo evento) – 9m ² :	9
Informações gerais	10
Horário de chegada dos expositores:	10
Horário de entrada de mercadorias ou volumes dos expositores:	10
Descrição dos prazos	10
Credenciamento do expositor	11
Taxa de Manutenção do Parque – Pagamento Obrigatório	11
Ações promocionais no horário de funcionamento da feira	12
Ações de relacionamento	13
Segurança	13
Limpeza e higienização	13
Energia elétrica para os estandes	14
Credenciamento de veículos para acesso à feira	14
Circulação de veículos no parque	14
Rede de Internet sem Fio – Wireless	15
Estrutura do parque	15
Bebidas	15
Alimentação	15
Volume do som na área contratada	15
Retirada dos materiais dos estandes	16
Pavilhão interno – Para estandes com serviços da montadora oficial:	16
Alterações nas montagens básicas	16
Altura limite para montagem dos estandes área interna – Pavilhão interno	16
Letreiros e pinturas dos estandes da área interna	16
Jardins/Floreiras e vasos	16
Materiais/Equipamentos e ou Mobiliários Opcionais	16
RESPONSABILIDADES:	17
Responsabilidades dos realizadores:	17
Responsabilidades do expositor:	17
Projeto e documentação do estande - somente para montadora não oficial – ENVIO OBRIGATÓRIO:	18
Normas – montadoras não oficiais:	19
NORMAS GERAIS	20
PROVIDÊNCIAS CONTÁBEIS E FISCAIS	21
ARTES	22

DADOS PRINCIPAIS

Realizador:

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

Av. Lions Internacional, 489 / Bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis – MT - CEP: 78.360-000

Tel: (65) 3382. 2491-www.sindicatoruralcnp.com.br

Organização:

Indústria de Eventos Ltda.

R. São Paulo, 12 - Santa Marta, Cuiabá – MT - 78043-607

Tel: (65) 9.8404.9441 (Liliana) / (65) 9.994.5110 (Ana Regina) / (65) 9.8114.0400 (Daniela)

www.industriadeeventos.com.br

Montadora oficial do evento:

Tempo Montadora

Tel: (65) 9.8405-8744 (Viviane) / (65) 9.9242-8396 (Augusto) - E-mail: viviane.tempo@terra.com.br /

augusto.musis@terra.com.br ;

Site: <https://instagram.com/tempolocadora?igshid=YWJhMjlhZTc>

Local do Evento:

Parque de Exposições Odenir Ortolan

Rod. BR 364, Km, 873 - Zona Rural - Campo Novo do Parecis - MT

Site oficial:

<https://parecissuperagro.com.br>

Instagram:

<https://www.instagram.com/parecis.superagro/>

Facebook:

<https://www.facebook.com/parecis.superagro>

Links obrigatórios para preenchimento:

ITEM	LINK	PRAZO PARA PREENCHIMENTO
Cadastro de expositores	https://forms.gle/jDY68DiNtvqAipHp7	20/03/2024
Cadastro de veículos	https://forms.gle/Pap52EeD1zqjKwmD9	01/04/2026
Termo de responsabilidade	https://forms.gle/R5gg1dnuHgSbf6SR9	10/03/2026

CHECK-LIST DO EXPOSITOR

ETAPA 1 Manual do Expositor

- Ler atentamente o Manual, atentando-se aos prazos para envio dos seus anexos;

- Repassar informações do manual para os funcionários e demais contratados;
- Definir os produtos e/ou serviços a serem expostos;

ETAPA 2 Pendências do Expositor

ITEM	CHECK-LIST
<i>Contratar a empresa montadora (aquisição de terrenos ou execução de projeto específico);</i>	()
<i>Definir o projeto do estande</i>	()
<i>Efetuar o credenciamento do expositor através do link:</i>	()
<i>Efetuar o credenciamento dos veículos autorizados para acesso à feira através do link:</i>	()
<i>Reservar hotel, translados, passagem e visto se necessário.</i>	()
<i>Verificar as exigências legais para o transporte dos produtos e equipamentos a serem expostos</i>	()
<i>Providenciar TODOS os equipamentos, documentos e serviços de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros.</i>	()

ETAPA 3 Providências de Contratações

ITEM	CHECK-LIST
<i>Serviço de buffet;</i>	()
<i>Serviço de limpeza;</i>	()
<i>Recepcionistas / uniformes da equipe de atendimento;</i>	()
<i>Segurança do estande;</i>	()
<i>Seguro do estande, produtos e equipamentos expostos;</i>	()
<i>Internet;</i>	()
<i>Materiais de divulgação;</i>	()
<i>Merchandising / Mídias complementares;</i>	()
<i>Outros serviços e produtos específicos a serem contratados.</i>	()

Período de realização do evento: 14 a 17 de abril de 2026

Horário de funcionamento da feira: 14 a 16 de abril de 2026 - 09h00 às 19h00/ 17 de abril de 2026 09h00 - 18h00

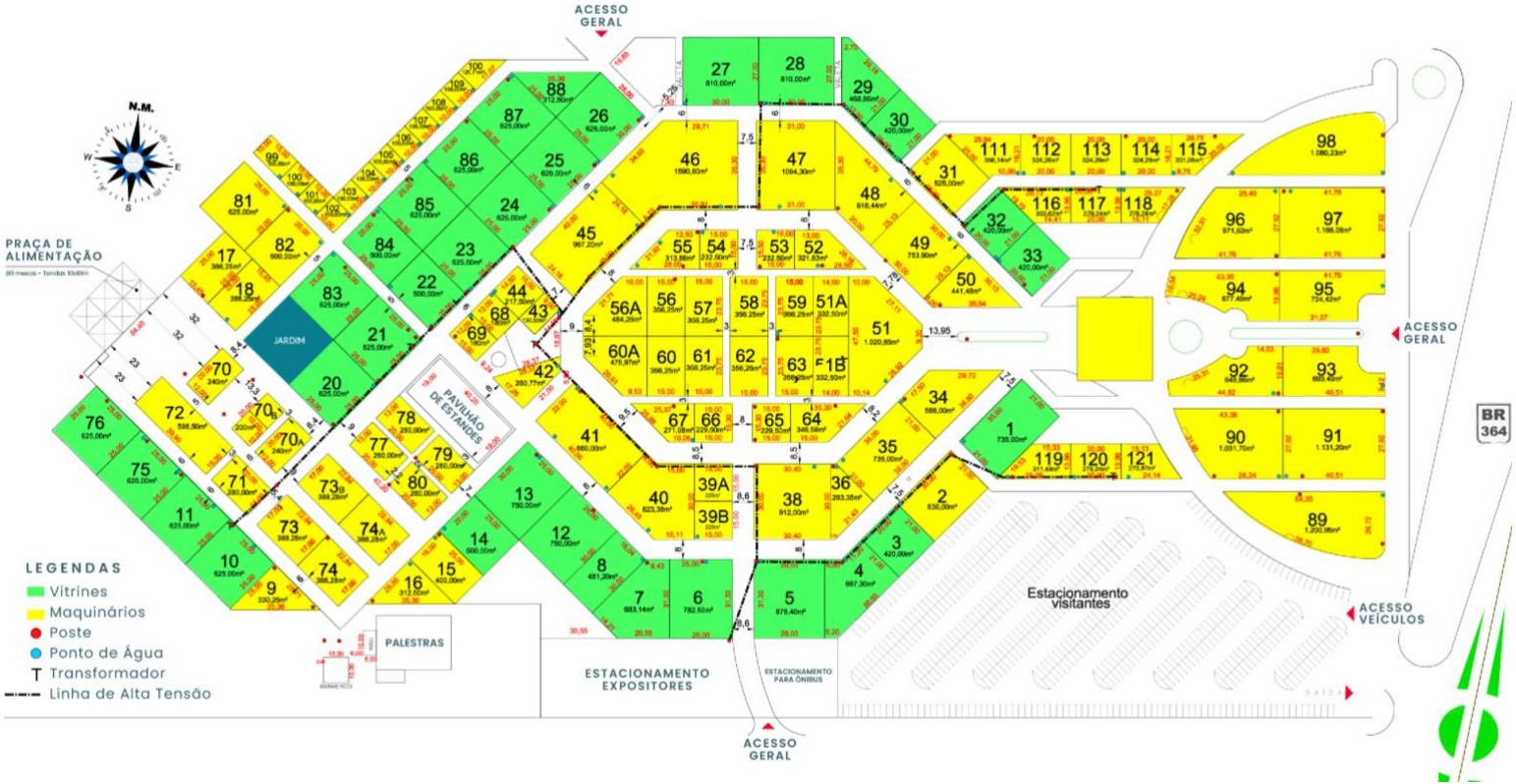
Cronograma de montagem, realização e desmontagem da feira:

DATA	HORÁRIO	AÇÃO	PARTICIPAÇÃO
30/03 a 11/04	08h00 às 19h00	Montagem dos estandes área externa	Montadoras
10/03 a 11/04	08h00 às 19h00	Montagem dos estandes área interna	Montadora Oficial
08/04 a 12/04	08h00 às 19h00	Montagem dos estandes área interna	Montadora – Não Oficial
13/04	08h00 às 18h00	Entrada do expositor para ambientação dos estandes área interna e externa	Expositores
Até o dia 12/04	Até às 12h00	Entrada de maquinários e veículos para exposição	Expositores
12/04	A partir das 12h00	Manutenção das ruas do Parque pela Prefeitura – CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO PERMITIDA	Equipe de limpeza do evento
13/04	08h00 às 18h00	Manutenção das ruas do Parque pela Prefeitura – CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO PERMITIDA	Equipe de limpeza do evento
13/04	08h00 às 18h00	Credenciamento dos expositores	Expositores
14/04	09h00 às 19h00	Abertura da Feira – Visitação	Todos
14/04	09h00 às 10h30	Solenidade de Abertura	Todos
14/04	18h00 às 18h30	Limpeza, reposição e organização dos estandes – PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS CREDENCIADOS (Velocidade máxima 20km/h – pisca - alerta ligado)	Expositores
14/04	19h30 às 23h00	Ação de relacionamento expositores – (controle por pulseiras)	SOMENTE PATROCINADORES AUTORIZADOS
15/04	06h30 às 08h00/ 11h30 às 13h/ 19h00 às 19h30	Limpeza, reposição e organização dos estandes – PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS CREDENCIADOS (Velocidade máxima 20km/h – pisca - alerta ligado)	Expositores

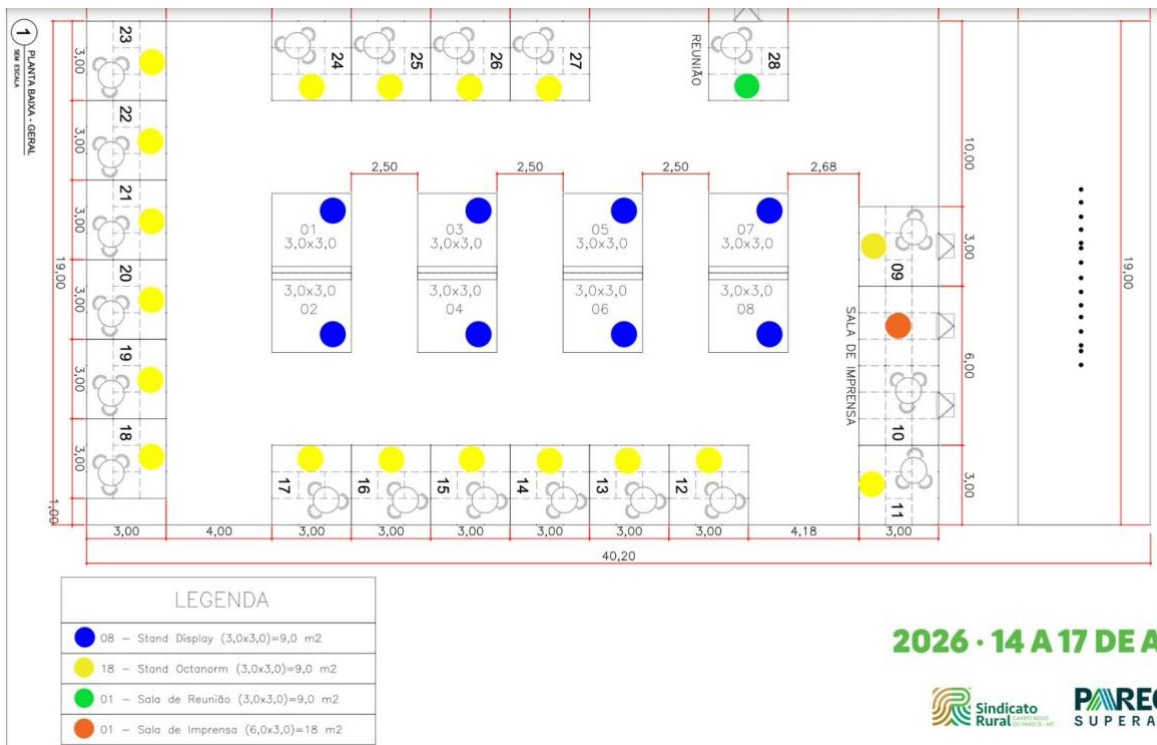
15/04	09h às 19h	Funcionamento da Feira – Visitação	Todos
15/04	09h00 às 16h00	Programação Técnica	Participantes
15/04	19h30 às 23h00	Ação de relacionamento expositores – (controle por pulseiras)	SOMENTE PATROCINADORES AUTORIZADOS
16/04	06h30 às 08h00/ 11h30 às 13h/ 19h às 19h30	Limpeza, reposição e organização dos estandes – PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS CREDENCIADOS (Velocidade máxima 20km/h – pisca - alerta ligado)	Expositores
16/04	09h00 às 19h00	Funcionamento da Feira – Visitação	Todos
16/04	19h30 às 23h00	Ação de relacionamento expositores – SOMENTE PATROCINADORES AUTORIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO (controle por pulseiras)	SOMENTE PATROCINADORES AUTORIZADOS
17/04	06h30 às 08h00	Limpeza, reposição e organização dos estandes – PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS CREDENCIADOS (Velocidade máxima 20km/h – pisca - alerta ligado)	Expositores
17/04	09h00 às 18h00	Funcionamento da Feira – Visitação	Todos
17/04	09h00 às 16h00	Programação Técnica	Todos
17/04	16h30	Solenidade de encerramento	Todos
17/04	19h30 às 20h30	PERMITIDA A ENTRADA DE VEÍCULOS CREDENCIADOS E DE PEQUENO PORTE - NÃO PERMITIDA A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES (Velocidade máxima 20km/h – pisca - alerta ligado)	Expositores
17/04	A partir das 20h30	OBRIGATÓRIO A RETIRADA DE TODOS OS VEÍCULOS DO PARQUE	Expositores
17/04 a 25/04	08h às 20h	Desmontagem dos estandes e liberação total dos espaços	Montadoras – todas

ESTRUTURAS OFERECIDAS:

MAPA EXTERNO:



MAPA ESTANDES INSTITUCIONAIS:



PAVILHÃO DE ESTANDES INSTITUCIONAIS:

Espaço sem Montagem – Agrícola (para plantio e estande)

Metragem conforme espaço escolhido em contrato e 01 ponto de energia localizado no poste mais próximo à área.

Espaço sem Montagem – Área para Exposição de veículos leves e utilitários:

Metragem conforme espaço escolhido em contrato e 01 ponto de energia localizado no poste mais próximo à área.

Espaço sem Montagem – Área para exposição de máquinas:

Metragem conforme espaço escolhido em contrato e 01 ponto de energia localizado no poste mais próximo à área.

Espaço sem Montagem – Pavilhão Interno:

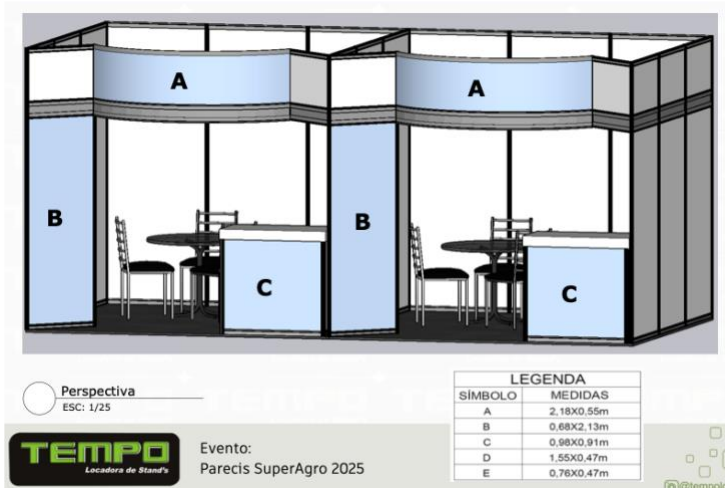
Metragem conforme espaço escolhido em contrato.

Estande com Montagem Básica (oferecida pelo evento) – 9m²:

Estrutura 9 m² (3m x 3m) - Pavilhão Institucional

- Revestimento: Em madeira elevado e nivelado tipo DECK.
- Montagem: No sistema octanorm, com paredes em chapas TS, na cor branco pérola, estruturas com perfis de alumínio anodizado com travessas tipo Z500 e Z400, com pé direito frontal do estande na medida de 2,70 m.
- Mobília: 01 Mesa redonda com tampo de vidro cromada, em cada estande. 03 Cadeiras cromadas, em cada stand. 01 balcão adesivado, tamanho: 0,98m x 0,91m (A arte deverá ser encaminhada pelo expositor até o dia 10/03/2026, através do e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br).
- Iluminação: Composta por 01 spot de 100 W a cada 3 m² e 01 tomada 110V a cada estande.
- Logotopia: 01 Identificação COM logomarca aplicado em testeira padrão (0,98m x 0,47m), em cada estande (A arte deverá ser encaminhada pelo expositor até o dia 10/03/2026, através do e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br).

Medidas para adesivagem:



Estrutura 9 m² (3,00 m x 3,00 m)- Pavilhão Tecnológico

- Piso: Em madeira elevado e nivelado tipo DECK.
- Montagem: 01 Estrutura em trainel de madeira (3,00 x 0,50 x 2,70) com caixaria revestida de bagum preta. . 01 Sanca revestida de bagum preta com iluminação embutida. 02 colunas revestidas de Bagum preta altura 2,70.
- Móvel: 01 Mesa redonda com tampo de vidro cromada, em cada estande. 03 Cadeiras cromadas, em cadaestande . 01 balcão adesivado, tamanho: 0,98 m x 0,91 m (A arte deverá ser encaminhada pelo expositor até o dia 10/03/2026, através do e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br).
- Iluminação: Composta por 01 spot de 100 W a cada 3 m² e 01 tomada 110V a cada estande.
- Identificação: 01 Lona impressa e fixada na estrutura do fundo do estande 2,80 x 2,70 (A arte deverá ser encaminhada pelo expositor até o dia 10/03/2026, através do e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br) .

Medidas para adesivagem:



Informações gerais

Horário de chegada dos expositores: mínimo de 15 minutos antes da abertura da feira.

Horário de entrada de mercadorias ou volumes dos expositores: máximo de 30 minutos antes da abertura da feira.

Descrição dos prazos

Até **12/04/2026** o estande deverá estar totalmente pronto. Essa é a data limite para as montadoras terminarem o seu trabalho. Posterior a essa data devem ser executados, exclusivamente, serviços de

comunicação visual, paisagismo, limpeza e instalação de equipamento eletrônicos.

A partir do **12/04/2026, as 12h00** é proibida a circulação de veículos dentro do parque fora dos horários estabelecidos (cronograma acima). Os materiais (como de divulgação, de brindes entre outros) devem ser levados até o estande manualmente.

O funcionamento do parque para montagem dos estandes será permitido até as 19h00. Após esse horário, todas as atividades deverão ser encerradas e as pessoas deverão deixar o parque. O horário de trabalho será rigorosamente fiscalizado pela organização, sujeito à multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora excedida, aplicada à empresa montadora ou expositora. Os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado.

O funcionamento do parque para desmontagem dos estandes no dia 17/04 será até as 20h30. A partir do dia 18/04, o horário permitido para desmontagem será até as 19h00. Após esse horário, as atividades deverão ser encerradas e as pessoas deverão deixar o parque. O horário de trabalho será rigorosamente fiscalizado pela organização, sujeito à multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora excedida, aplicada à empresa montadora ou expositora. Os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado.

Credenciamento do expositor

O Expositor é o responsável pelo credenciamento dos seus funcionários e fornecedores via link: <https://forms.gle/jDY68DiNtvqAipHp7>

Prazo final para preenchimento: **20/03/2026**

Todas as credenciais fornecidas pelos organizadores são pessoais e intransferíveis.

As Credenciais de expositores estarão disponíveis na Secretaria do evento, a partir das 08h00 do dia 13/04/2026.

O uso da credencial é obrigatório por parte dos expositores, montadores e fornecedores de serviços nos estandes.

Solicitamos que o crachá de identificação do expositor e prestadores de serviços deverá ser portado durante todo o período, para sua livre circulação na área da Feira.

Taxa de Manutenção do Parque – Pagamento Obrigatório

Será cobrada de todos os expositores uma **taxa de manutenção do parque no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente à limpeza geral do recinto da feira e à manutenção das áreas do parque durante o período do evento.

O evento não possui PIX. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente via depósito bancário ou boleto.

Dados bancários para pagamento:

Conta Corrente nº 9542-7

Agência nº 4256

Cooperativa SICOOB

Titular: Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis/MT

CNPJ: 02.407.360/0001-38

A taxa será cobrada por contrato firmado. O comprovante de pagamento deverá ser enviado até 10/03/2026 para o e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br.

O não pagamento da taxa implicará na impossibilidade de montagem do estande.

Ações promocionais no horário de funcionamento da feira

Aos expositores não será permitida nenhuma ação promocional fora dos limites de seu estande /área.

Somente aos Patrocinadores Ouro, Prata e Bronze e cotas de apoio autorizadas pela organização serão permitidas a realização de ações promocionais desde que apresentem aos organizadores da Parecis SuperAgro até o dia **20/03/2026** o projeto completo das ações de marketing (distribuição de materiais promocionais, brindes, colocação de blimp, divulgação de sorteios, entre outras ações) programadas para área comum do evento. As ações somente serão aprovadas após a análise da comissão organizadora.

Os Expositores e Patrocinadores estarão sujeitos à multa de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por dia de realização de ações de marketing não autorizadas pela Coordenação da Parecis SuperAgro, seguindo os protocolos de segurança.

Os corredores são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos, ou quaisquer outros artigos de promoção, sob a penalidade de serem os mesmos recolhidos pela Comissão Organizadora do evento.

Aos expositores não será permitida a instalação de infláveis, de nenhum tipo, forma ou tamanho, a colocação ou aposição de faixas, painéis, motivos decorativos ou tapetes, fora dos domínios do seu estande / área. Não será permitida a circulação pelos corredores do evento ou áreas comuns, de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie, (infláveis, fantasias, etc.) que representem os produtos da empresa expositora - marca, personagem ou tema alusivo ao expositor.

Todo material exposto no evento deverá ser retirado pelo expositor impreterivelmente no horário destinado à desmontagem do evento. O material promocional que não for retirado neste prazo poderá ser descartado e não será de responsabilidade da comissão organizadora.

A comissão organizadora poderá sustar a demonstração de todo e qualquer material que não seja produto

destinado ao setor, que a seu critério possa apresentar riscos a pessoas, mercadorias ou estruturas e elementos de estandes ou da própria área de exposição do evento.

Todo e qualquer material promocional que infringir este regulamento, será apreendido e devolvido somente após o término do evento.

A Organização do evento e seus realizadores não fornecem display, porta banners e pôsteres de sinalização, ficando estes equipamentos sob responsabilidade do expositor.

Ações de relacionamento

SOMENTE OS PATROCINADORES OURO poderão realizar ações de relacionamento com seus clientes em seus estandes nos dias **14/04, 15/04 e 16/04**, após o fechamento da feira, das 19h00 às 23h00. Para maior segurança e controle, as ações deverão ser informadas à organização do evento e-mail atendimento2@industriadeeventos.com.br, até o dia 20/03/2026. **A entrada dos clientes será liberada até às 22h00, por meio de pulseiras.**

A quantidade disponibilizada por estande será de até 50 pulseiras por dia, caso haja necessidade de mais quantidades, o evento cobrará uma taxa de R\$500,00, referente a contratação de segurança extra para a quantidade para atender o período a cada 50 pulseiras a mais solicitadas.

Segurança

A partir do dia 14/03/2026, haverá uma equipe de servidores, devidamente uniformizados para atuar no local dos estandes/ áreas durante 24 horas, apta a inibir situações desagradáveis e proteger os materiais de uso comum do evento, não se responsabilizando por itens de valor

Todo e qualquer material que esteja dentro do estande é de responsabilidade do expositor. Pedimos, por questão de segurança, que não deixem materiais de valor dentro do estande após o horário de funcionamento do evento.

Cabe ao expositor o isolamento e segurança de seu estande durante a montagem, decoração, realização e desmontagem do evento. A organizadora do evento não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo cada Expositor providenciar a guarda e vigilância dos seus produtos e equipamentos.

Limpeza e higienização

É de responsabilidade da organização do evento a limpeza e higienização das chamadas áreas comuns, representadas pelos corredores, setores de administração, banheiros, áreas de serviços especiais e vias de acesso à área da feira.

É de responsabilidade do expositor a limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes e depositando-os em frente ao estande / área após as 18h00 para o recolhimento, feito pela organização do evento.

Energia elétrica para os estandes

A energia elétrica estará disponível em todos os setores da feira, nas voltagens de 110 V e 220 V. Será de responsabilidade do expositor providenciar o cabeamento necessário para a ligação da rede elétrica em seu estande. Caso haja necessidade de maior demanda de energia (painéis, equipamentos ou outros itens que exijam maior consumo), recomenda-se a contratação de gerador particular.

Credenciamento de veículos para acesso à feira

Cada expositor terá direito a 2 (duas) credencias de veículos que permitirão o acesso ao parque nos horários estipulados e uma credencial para montadora responsável pelo estande. **Será vedado o acesso de veículo sem credencial independente do motivo.** O adesivo dos veículos cadastrados estará disponível a partir do dia 07/04/2026, no início da montagem dos estandes (**Solicitar adesivo para a equipe de segurança do parque**).

O Credenciamento dos veículos deverá ser efetuado através do link: <https://forms.gle/CyqeGsNPzqb7nAkv7>

Circulação de veículos no parque

Somente será permitida a circulação de veículos previamente credenciados no parque. Durante o período de realização do evento, a circulação de veículos ficará restrita aos horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem, realização e desmontagem da feira. **Apenas patrocinadores devidamente identificados estarão autorizados a circular livremente durante todo o evento.**

ATENÇÃO:

- A montadora ou expositor que estacionar o seu caminhão e carro dentro da feira será multado no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) por dia;
- Os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h; caso contrário, terão seu acesso bloqueado ao recinto da feira e serão notificados pela organização passível de multa.
- Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área de exposição será de inteira responsabilidade do expositor ao qual o veículo estiver relacionado, cabendo exclusivamente a este arcar com os prejuízos decorrentes. Da mesma forma, quaisquer danos ocasionados por prestadores de serviços contratados pelo expositor para atuação em seu estande também serão de responsabilidade única e exclusiva do expositor, não cabendo à organização da feira ou a terceiros qualquer co-responsabilidade pelos referidos danos.

Rede de Internet sem Fio – Wireless

Informamos que o evento não disponibilizará serviço de internet aos expositores. Para aqueles que necessitarem de conexão, será necessário realizar a contratação diretamente com o prestador de serviços oficial. Ressaltamos que não há qualquer restrição quanto ao uso de soluções próprias de conectividade, como o sistema Starlink.

Em caso de necessidade de contratação de internet dedicada, o Expositor poderá contratar diretamente com o fornecedor através do número: Alexandre – (69) 99956-6804- VST NETFIBER

Estrutura do parque

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar qualquer edificação e estrutura do parque. Em caso de danos o expositor será responsável pela reparação da estrutura danificada ou a outros estandes danificados. Exemplos: Torneiras, encanamentos, rede elétrica, etc.

Bebidas

O evento contará com uma distribuidora de bebidas no local, oferecendo maior comodidade aos expositores. A aquisição junto à distribuidora não é obrigatória, porém facilita o reabastecimento durante o evento.

É proibido a distribuição e consumo de bebidas alcoólicas nos estandes, só poderão ser servidas nos estandes com momentos de relacionamento autorizados pela organização a partir das 19h00.

Alimentação

Não será autorizada a produção ou o preparo de alimentos no estande. Somente será permitida a disponibilização de alimentos já prontos para consumo.

Volume do som na área contratada

Todo som produzido no estande por aparelhos de amplificação não poderá exceder o volume normal da voz ou 80 decibéis.

Caso o expositor não pratique essa norma, o expositor será multado no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) por notificação.

O expositor que se sentir prejudicado por volume de som alto de vizinho poderá fazer um comunicado por escrito à organização da Parecis SuperAgro.

É proibido por lei o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município. Sujeito a multa de

R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

Retirada dos materiais dos estandes

A retirada de materiais no **17/04/2025** poderá ser efetuada a partir das **19h30**, manualmente ou com veículo de pequeno porte, sempre visando à segurança dos visitantes presentes no local. O acesso de veículos ao ambiente interno do parque estará condicionado à apresentação de **autorização por escrito**, contendo a placa do veículo previamente credenciado, a ser validada na portaria.

Obs.: As entidades realizadoras, a empresa organizadora, montadora oficial e o local do evento estão isentos de qualquer responsabilidade por danos, prejuízos, furtos ou roubos.

Pavilhão interno – Para estandes com serviços da montadora oficial:

Alterações nas montagens básicas

Alterações nas montagens básicas poderão ser solicitadas pelos expositores por escrito à montadora, até o dia 10/03/2026 (**mediante a disponibilidade da montadora oficial**). A montadora poderá cobrar por qualquer despesa extra solicitada.

Os materiais básicos não utilizados em decorrência dessas alterações não serão ressarcidos e nem transformados em crédito para o expositor.

Altura limite para montagem dos estandes área interna – Pavilhão interno

A altura máxima permitida para montagem de estandes é de 3,50m.

Letreiros e pinturas dos estandes da área interna

Os letreiros e pinturas só poderão ser aplicados em material vinil adesivo ou com fita adesiva dupla face, nos locais e medidas previamente estipulados pela Montadora, de acordo com a campanha visual do evento. Essas informações podem ser obtidas com a montadora oficial do evento, via contatos informados.

Jardins/Floreiras e vasos

Serão permitidos desde que limitados à área dos estandes.

Materiais/Equipamentos e ou Mobiliários Opcionais

Materiais, equipamentos e ou mobiliários poderão ser locados para complementação dos estandes com a Montadora Oficial do evento. Para isso, a montadora coloca à disposição dos expositores, sob consulta, a

relação de móveis e equipamentos disponíveis. Solicitar até 20/03/2025.

Fica terminantemente proibida a utilização de caminhões dentro do parque como depósito de mobiliário ou quaisquer materiais, uma vez que tal prática ocasiona a interdição das vias internas. Esta restrição aplica-se inclusive em períodos que antecedam os dias oficialmente estabelecidos para restrição de circulação, visando garantir a segurança, a mobilidade e o bom funcionamento da área de exposição.

ATENÇÃO!

- Solicitamos que não pendurem adereços, furem, colemb, pintem os materiais utilizados para montagem dos estandes, ficando o expositor responsável pela boa conservação dos materiais locados.
- Pedimos para que qualquer retirada ou colocação de painéis dos estandes seja realizada somente por pessoa especializada da Montadora.
- Todo o material da montadora cedido ao EXPOSITOR deve ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos. Os materiais que faltarem ou forem danificados, serão cobrados do EXPOSITOR pela Montadora Oficial.

RESPONSABILIDADES:

Responsabilidades dos realizadores:

- Legalizar o evento junto aos órgãos públicos competentes;
- Seguir os protocolos de segurança nas áreas comuns do evento;
- Colocar à disposição de cada EXPOSITOR sua respectiva área locada pelo período citado no quadro acima (Item 1);
- Manter em funcionamento serviços básicos de infraestrutura, tais como: recepção, atendimento, energia elétrica, segurança e limpeza das áreas comuns e sanitários, em conformidade às normas mencionadas no presente regulamento.
- Divulgar a realização do EVENTO.



Responsabilidades do expositor:

- Enviar **IMEDIATAMENTE** à empresa organizadora do evento logomarca da empresa / instituição em PDF em alta resolução para o e-mail atendimento2@industriadeeventos.com.br.
- O expositor deverá manter presente no estande pelo menos um funcionário seu, capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos. É necessário ter um responsável no estande, pelo

menos, 30 minutos antes da abertura do evento. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia, prevendo **uma multa de R\$1.000,00 (Mil reais)**, caso desobedeçam.

- Ambientar seu espaço dentro do prazo estipulado por este regulamento. As áreas locadas contratualmente estarão disponíveis para ocupação e montagem, sendo obrigatório o uso do espaço com montagem e a presença de um responsável da empresa para atendimento conforme as datas, horários e exigências deste manual.
- Cumprir os horários e as condições estabelecidas nesse regulamento;
- Enviar os nomes para **credenciamento** deste regulamento devidamente preenchidos para o link: <https://forms.gle/JxCZaZCAqoXtmLwX8> até o dia **20/03/2026**
- Preencher o **cadastro para veículos** até o dia **01/04/2026**, através do link: <https://forms.gle/jzpX5CPrfbfQpdxS8> (Caso o cadastro não seja efetuado, não permitiremos a circulação de veículo da empresa em questão).
- Preencher o **termo de responsabilidade** através do link: <https://forms.gle/XkPq9wPhc2npZsK3A> até o dia **10/03/2026**

Projeto e documentação do estande - somente para montadora não oficial – ENVIO OBRIGATÓRIO:

Providenciar a seguinte documentação e enviar para o e-mail: atendimento2@industriadeeventos.com.br até dia **20/02/2026**:

- Apresentar Memorial Descritivo de cada projeto contendo a localização, quantidade, tipo dos extintores. **ATENÇÃO:** Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até dia **11/04/2026**, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Isso é uma responsabilidade da **MONTADORA DO ESTANDE E EXPOSITOR**, não sendo de responsabilidade do evento;
- Apresentar **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) do projeto emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- Apresentar **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem do estande emitido por engenheiro com registro ou visto no CREA-MT, conforme site www.crea-pr.org.br, ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- Todos os estandes, inclusive as **TENDAS**, deverão apresentar ART ou RRT assinado por um profissional registrado pelo CAU / CREA , com o devido pagamento referente ao Projeto para este

evento, válido por todo o período de vigência, incluindo montagem, exposição e desmontagem do evento.

- Para todos os mastros com altura superior a 5,00m, localizados próximos à rede elétrica, é obrigatório respeitar o recuo de 3,00 m da rede elétrica.
- Para as rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos, conforme NPT 11;
- Apresentar cópias dos certificados de treinamentos conforme atividade a ser realizada conforme exigência das normas regulamentadoras: NR-10, segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR-35 trabalho em altura.
- **Providenciar TODOS os equipamentos e serviços de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (ART, extintores tipo: AP 10L e 1PQS 4kg ou ABC Pó de 6Kg, suportes, placas de identificação, luzes de emergência, guarda-corpo, corrimão, rampas, aterramento e estaiamento de tendas (deixar em local visível para vistoria do corpo de bombeiros), entre outros). A falta de equipamentos de segurança no ato da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros poderá ocasionar o fechamento definitivo do estande.**
- **ESTANDE CONTAINER / CARRETA:** Desenho técnico ou croqui da carreta ou container. Planta baixa de Implantação (local onde será montado estande dentro da área total). A.R.T ou R.R.T de execução. A.R.T ou R.R.T de elétrica.

OBS:

A documentação solicitada é passível de fiscalização pela organização do evento, pelo corpo de bombeiros, pelo CREA, pelo CAU e pelo Ministério do Trabalho.

Os documentos **originais e assinados** deverão ser apresentados até o dia 20/03/2026, caso não sejam apresentados não será permitida a montagem do estande. Não aceitamos provisória ou rascunho

As empresas montadoras são obrigadas a identificar o projeto com o nome do expositor responsável, telefone e e-mail para contato;

Normas – montadoras não oficiais:

- Ao ser contratada uma empresa montadora, que não seja a oficial, será de responsabilidade da empresa expositora o envio de uma cópia do regulamento do expositor a mesma. Sendo que a empresa expositora não ficará isenta das responsabilidades quanto ao cumprimento integral das normas do presente regulamento.
- **Os documentos do projeto dos estandes deverão ser enviados para a organização do evento até o dia 20/02/2026. Os originais (com assinatura) deverão ser apresentados na entrada da montagem do espaço a equipe de segurança.**

- A área contratada pelo expositor será demarcada pelos realizadores e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas), assim como produtos de exposição devem ficar dentro destes limites.
- É de responsabilidade da montadora verificar a montagem da estrutura do estande dentro das normas das NRs, cabendo ao realizador fiscalizar e em caso de não cumprimento das normas, embargar a montagem. Visando a segurança do expositor.
- As montadoras deverão retirar TODOS os materiais e sobras de dentro da área de montagem após o término do evento. O lixo deve ser colocado na rua para recolhimento pela organizadora. **A não retirada dos materiais das áreas locadas sujeitará a montadora uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos, deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão e aos estandes contíguos.
- Todo o estande que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos, a fim de facilitar a visualização do público, evitando possíveis acidentes.
- Nenhum tipo de material de montagem deverá ficar apoiado, fixado ou colado nas paredes e pilares;
- Quaisquer danos causados a estrutura do Parque de Exposições, sendo comprovada a autoria dos mesmos, serão de responsabilidade do Expositor e de seus fornecedores.
- Não permitir a circulação de seus funcionários em espaços fora da área de montagem do evento.
- Os sanitários existentes no Parque de Exposições estarão liberados para uso dos empregados das montadoras, estando terminantemente proibida sua utilização para limpezas de quaisquer outras naturezas (limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, etc.).
- A Montadora deverá terminar a montagem do estande dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora.
- Qualquer pessoa, por quaisquer motivos, que venha a perturbar o ambiente de trabalho será retirada do evento.

NORMAS GERAIS

- É proibido o uso de motores de combustão, explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis no interior dos pavilhões.

- Cada Expositor é responsável pela limpeza e segurança de seu estande.
- As empresas que contratarem assessoria para filmagens, fotografia ou qualquer tipo de registro visual ou sonoro, é solicitado que comuniquem previamente a Organizadora, para que o ingresso desses profissionais e equipamentos seja feito com o devido credenciamento, para livre circulação no evento.
- É proibida a implantação de pontos de demonstração de produtos, distribuição de jornais, revistas, folhetos e similares nas vias de circulação do evento, sem autorização expressa da Organização.
- Os voos de drones durante o evento somente poderão ocorrer mediante estrita observância das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e demais legislações aplicáveis. O operador compromete-se a:
 - Solicitar e obter previamente as autorizações necessárias junto ao sistema SARPAS NG/DECEA;
 - Manter distância mínima de segurança de pessoas não envolvidas na operação, conforme regulamentação vigente;
 - Respeitar os limites de altura e área de voo autorizados;
 - Possuir seguro aeronáutico contra danos a terceiros, quando exigido;
 - Assumir integral responsabilidade por qualquer infração, incidente ou dano decorrente da operação.
- Os funcionários contratados pelos expositores para prestação de serviços de segurança e limpeza deverão estar devidamente uniformizados, portando crachá e informados sobre as regras deste regulamento. Os veículos vinculados aos expositores receberão credencial de acesso específica, sendo vedada a entrada de qualquer veículo que não esteja devidamente credenciado.
- Todo empregado do expositor / montadora deverá receber Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo respectivo expositor / montadora, devendo o mesmo se incumbir das medidas cabíveis de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos protocolos de biossegurança. O evento contará com uma equipe de fiscalização de segurança do trabalho durante a montagem e desmontagem do evento apta a notificar irregularidades. **Caso a empresa esteja fora das normas a montadora/expositora estará sujeita a uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
- Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia de realização, **caso a empresa não obedeça estará sujeita a uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

PROVIDÊNCIAS CONTÁBEIS E FISCAIS

Sobre produtos de exposição: Deverão ser tomadas providências contábeis e fiscais existentes para o EVENTO, e o cumprimento destas é de total responsabilidade dos EXPOSITORES. Procedimentos relativos

ao IPI e ICMS para mercadorias: [Consulte seu contador.](#)

Não deverão ser emitidas notas fiscais de remessa de produtos e equipamentos em nome do Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis.

ARTES

Segue abaixo artes para a divulgação do expositor nas redes sociais
(clique na arte para salvar):



PARECIS SUPERAGRO



Senhores expositores, este regulamento foi feito para facilitar o entendimento sobre o funcionamento do Evento e ajudá-los a sanar possíveis dúvidas.

Sejam bem-vindos a 17ª Parecis SuperAgro! Desejamos a todos excelentes negócios!